

EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação do Paraná**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015; na Lei Estadual n.º 20.009, de 13 de novembro de 2019; na Lei Estadual n.º 20.601, de 31 de maio de 2021, no Decreto Estadual n.º 4.166, de 3 de março de 2020, e no Decreto Estadual n.º 4.785, de 3 de junho de 2020, e considerando o contido no protocolado n.º 21.618.303-7,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece os critérios para seleção de estudantes da 1.ª série do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino do Paraná e que, no ano de 2023, estavam regularmente matriculados no 9.º ano do Ensino Fundamental da referida rede, para participarem do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo na modalidade *High School*, com destino, em 2025, a países de língua inglesa, tais como: Austrália, Canadá, Irlanda, Nova Zelândia e Reino Unido.

1. OBJETIVOS

1.1 O Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo tem como objetivos: aprimorar o repertório cultural e acadêmico, permitir a vivência e experiência na realidade de outros países, desenvolver a autonomia dos estudantes, aperfeiçoar o idioma da língua inglesa, assim como consolidar uma rede de jovens líderes que atuarão nas escolas da rede pública estadual de ensino.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CRITÉRIOS

2.1 O presente Edital é destinado a selecionar 1.200 (um mil e duzentos) estudantes, brasileiros natos ou naturalizados, para participar do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

2.2 A seleção consistirá na **inscrição e classificação**.

2.3 Antes de se inscrever o estudante deverá, com seu responsável legal, ler atentamente o conteúdo deste Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

2.4 A realização da inscrição implicará no conhecimento tácito, pelo estudante e seu responsável legal, dos critérios, na aceitação das condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados, retificações ou

instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

2.5 A participação no processo seletivo não implica convocação do candidato para realização do intercâmbio, sendo o chamamento condicionado à disponibilidade de vagas.

2.5.1 Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná o direito de proceder às convocações, por meio de Edital, em número de vagas que atenda ao disposto neste Edital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

2.5.2 O prazo de validade deste Edital será de três anos a partir da data de sua publicação.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no *site* da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

2.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no período disposto no Anexo I, mediante preenchimento do Anexo XII.

2.7.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual a instituição de ensino pertence, no horário de funcionamento do NRE.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 1200 (um mil e duzentas) vagas de intercâmbio, conforme a seguir especificado:

- a) 1 (uma) vaga para cada um dos municípios do Paraná, totalizando 399 (trezentos e noventa e nove) vagas;
- b) 100 (cem) vagas destinadas a estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, independente do município a que pertençam;
- c) além das vagas indicadas nas alíneas “a” e “b”, as 701 (setecentos e uma) vagas restantes serão destinadas aos municípios citados no Anexo XIII.

3.2 As vagas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” serão garantidas desde que haja estudantes selecionados que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.3 Caso haja municípios que não possuam estudantes selecionados que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, as vagas previstas nas alíneas “a” e “c” serão destinadas aos beneficiários do Programa Bolsa Família, desde que estes atendam aos critérios.

3.4 As vagas previstas neste Edital serão garantidas desde que sejam observados os critérios estabelecidos.

3.5 As 1200 (um mil e duzentas) vagas terão como destino países que possuem a língua inglesa como principal (oficial), distribuídas da seguinte forma: 200 para a Austrália, 500 para o Canadá, 150 para Irlanda, 200 para Nova Zelândia e 150 para o Reino Unido.

3.6 A indicação do país de destino do intercambista será realizada pela Secretaria de Estado da Educação.

3.7 Caso seja necessário, a SEED fará o remanejamento de vagas conforme os destinos disponíveis.

3.8 A SEED não se obriga a preencher o número exato de 1200 (um mil e duzentas) vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever os estudantes da 1.^a série do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino do Paraná e que estiveram regularmente matriculados no ano de 2023 no 9.^o ano do Ensino Fundamental em instituição de ensino da citada rede, que atendam aos critérios dispostos no subitem 5.1 deste Edital.

4.2 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas *on-line*, no site www.educacao.pr.gov.br da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por meio da página do Programa Ganhando o Mundo, de acordo com o período estabelecido no Cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

4.3 Para efetuar a inscrição *on-line*, o candidato deverá:

- a) informar o nome completo;
- b) informar RG e CPF;
- c) informar o Código Geral de Matrícula – CGM;
- d) informar o nome dos pais ou responsável legal;
- e) informar dados do seu *e-mail* (@escola);
- f) informar o número de telefone celular, com DDD;
- g) selecionar o nome da instituição de ensino;
- h) selecionar o município da instituição de ensino;
- i) marcar, obrigatoriamente, declaração dando ciência de que leu e concorda com o estabelecido no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo;
- j) marcar, obrigatoriamente, declaração de que seus pais, ou responsável legal, estão cientes da sua inscrição no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional.

4.4 O estudante deverá preencher corretamente o formulário de inscrição *on-line*, conferir todos os dados informados e, depois desse preenchimento e conferência, concluir a inscrição.

4.5 Após efetuar o disposto no item 4.4, o estudante deverá imprimir seu comprovante de inscrição.

4.6 O estudante e seu responsável legal se responsabilizam pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes e/ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.7 O estudante que já participou de um intercâmbio pelo Programa Ganhando o Mundo não poderá se inscrever no processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para homologação das inscrições, de caráter eliminatório, serão observados os seguintes critérios:

- ter sido regularmente matriculado no 9.º ano do Ensino Fundamental em instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná, no ano de 2023;
- no ano de 2024, estar regularmente matriculado e cursar a 1.ª série do Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná;
- ter cursado do 6.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental em uma instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná;
- ter no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 17 (dezesete) anos e seis (seis) meses de idade na data de embarque para o intercâmbio;
- apresentar médias iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma das disciplinas da Matriz Curricular nas avaliações do ano anterior ao processo seletivo, constatadas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- ter frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas da Matriz Curricular cursadas no ano anterior, constatadas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os estudantes serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:

- a média anual em cada um dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursados no 9.º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2023, constante no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- o número de certificados obtidos pela participação no Programa Inglês Paraná – serão atribuídos 15 pontos para cada certificado (até no máximo de 3 certificados).
- o número de certificados pela participação como Aluno Monitor na instituição de ensino em que estiver matriculado – serão atribuídos 15 pontos por um certificado de 40 horas de atividades no Programa Aluno Monitor na escola (máximo dois certificados).
- os certificados mencionados nas alíneas “b” e “c” serão considerados a partir do ano letivo de 2023 até o encerramento das inscrições.

6.2 Para a classificação final serão somadas: as médias anuais de cada um dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursados no 9.º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2023; os pontos obtidos pela participação na Plataformas Inglês Paraná, e os pontos do Programa Aluno Monitor constatada no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, de acordo com o subitem 6.1, alíneas “a”. “b” e “c”.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação no Processo Seletivo regido por este Edital consiste na obtenção da Pontuação Final, conforme item 6, que se dará pela verificação automática por intermédio do Sistema de Gerenciamento da SEED/PR.

7.2 Serão classificados todos os estudantes inscritos que atenderem integralmente os critérios estabelecidos no item 6, por município, em ordem decrescente.

7.3. Serão divulgadas 400 (quatrocentas) listas de classificação, sendo:

- a) 399 (trezentos e noventa e nove) listas de classificação por município, em ordem decrescente.
- b) 1 (uma) lista de classificação, em ordem decrescente, dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, independentemente do município.

8. DO DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate entre os estudantes classificados, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior MÉDIA ANUAL do componente curricular (disciplina escolar) de Língua Portuguesa, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2023;
- c) maior MÉDIA ANUAL do componente curricular (disciplina escolar) de Matemática, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2023;
- d) maior MÉDIA ANUAL do componente curricular (disciplina escolar) de Língua Inglesa, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2023.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado provisório da homologação das inscrições será publicado na página da SEED, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

9.2 O resultado final da homologação das inscrições será publicado na página da SEED conforme cronograma, Anexo I.

9.3 O resultado provisório será publicado na página da SEED conforme cronograma, Anexo I.

9.4 O resultado final será publicado na página da SEED e no Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme cronograma, Anexo I.

9.5 A lista dos convocados será publicada na página da SEED conforme cronograma, Anexo I.

9.6 A SEED não fará contato individual com candidatos para a divulgação dos resultados.

9.7 Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios da seleção conforme estabelecido no cronograma, Anexo I.

10. DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

10.1 O estudante e o seu responsável legal que discordarem da homologação provisória e/ou classificação provisória poderão interpor recurso, no horário de funcionamento da instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado, via protocolado a ser encaminhado,

posteriormente, ao Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual a instituição de ensino é vinculada, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I), desde que:

- a) seja apresentado formulário preenchido, disponível no Anexo IX;
- b) a solicitação esteja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do Edital a ser analisado;
- c) sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;
- d) o recurso seja recebido na instituição de ensino para análise dentro do prazo determinado no cronograma (Anexo I).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Educação conforme Anexo I.

11.2 A publicação da classificação final será realizada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, em 401 listas por ordem decrescente de pontos, sendo:

- a) 1 lista de classificação geral, por ordem de classificação;
- b) 1 lista de classificação por município, totalizando 399;
- c) 1 (uma) lista de classificação, em ordem decrescente, dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, independentemente do município.

11.3 Somente após a homologação da classificação final o estudante estará apto a ser convocado para a assinatura do Termo de Compromisso ou do Termo de Desistência, acompanhado de seus pais ou responsável legal.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Primeira convocação:

- a) será convocado o primeiro colocado de cada município, totalizando 399 (trezentos e noventa e nove) convocados, conforme alínea “a” do subitem 3.1;
- b) serão convocados os primeiros 100 (cem) estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme alínea “b”, do subitem 3.1;
- c) caso o estudante especificado na alínea “a” desista da vaga, será chamado o próximo classificado do mesmo município, e assim sucessivamente, até o preenchimento da lista da 1.^a convocação;
- d) o estudante classificado em 1.^o lugar no município, e que for beneficiário do Programa Bolsa Família, ocupará a vaga destinada ao município especificada na alínea “a”.

12.2 Segunda convocação:

12.3 Será realizada após o preenchimento de todas as vagas da 1.^a convocação.

12.4 Serão convocados os 701 (setecentos e um) estudantes, de acordo com o número de vagas determinadas no Anexo XIII, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) a classificação do estudante no município e na instituição de ensino;
- b) as vagas estabelecidas no Anexo XIII são destinadas por município e não por instituição de ensino;
- c) o estudante deverá pertencer a uma instituição de ensino não contemplada na primeira convocação (subitem 12.1), independentemente de ser beneficiário do Programa Bolsa Família;
- d) havendo desistência do estudante convocado, a vaga que seria por ele ocupada será disponibilizada para o próximo estudante classificado e pertencente a outra instituição de ensino.
- e) caso não haja mais instituição de ensino com estudantes classificados, será convocado o próximo estudante da instituição de ensino do aluno desistente;
- f) serão convocados estudantes da mesma instituição de ensino, desde que o município não possua classificados em outras instituições de ensino ou desde que o número de instituições de ensino seja inferior ao número de vagas disponibilizadas;
- g) somente serão preenchidas as vagas disponibilizadas para o município, desde que haja estudantes classificados naquele município, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

12.5 Após atendidas todas as alíneas do item 12.4, as vagas restantes serão disponibilizadas para os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme alínea “b” do subitem 3.1.

12.6 Caso o município não possua candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, essas vagas serão destinadas aos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.

12.7 Se ainda houver vagas remanescentes após convocados os estudantes previstos nos subitens 12.1 e 12.2, a SEED fará o remanejamento dessas vagas para a lista da Classificação Geral no Paraná.

12.8 O estudante convocado deve comparecer, acompanhado de seus pais ou responsável legal, na direção da instituição de ensino onde está matriculado, no período estipulado no cronograma constante no Anexo I, para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência.

12.9 Caso optem por assinar o Termo de Compromisso, deverão entregar, também, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso do pai e da mãe ou do responsável legal pelo estudante com reconhecimento de firma em cartório (Anexo III);
- b) Termo de Compromisso do Estudante com reconhecimento de firma em cartório das assinaturas (pai e mãe) ou do responsável legal pelo estudante (Anexo IV) – no caso de pais separados ou divorciados, os dois devem assinar o documento aceitando as condições deste Edital.
- c) Termo de Ciência de responsabilidade para revalidação e equivalência dos estudos (Anexo V);
- d) Termo de Responsabilidade e Informação de Saúde (Anexo VI);
- e) Autorização de Desembarque (Anexo VII);
- f) Ficha Cadastral do Estudante (Anexo X).

12.10 A entrega dos originais de todos os documentos citados nos subitens 12.8 e 12.9 no Núcleo Regional de Educação, no período estipulado no cronograma (Anexo I), é de responsabilidade da direção da instituição de ensino, assim como a entrega de uma cópia desses documentos ao

responsável legal do estudante – em caso de pais divorciados/separados, cada um deve receber uma cópia desses documentos.

12.11 Será considerado desistente o estudante convocado que, no período estipulado no Anexo I, não comparecer, acompanhado de seus pais ou responsável legal, para a assinatura do Termo de Compromisso, garantindo sua vaga/participação no intercâmbio, ou para a assinatura do Termo de Desistência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES QUE ADERIREM AO PROGRAMA

O estudante que aderir ao Programa deverá cumprir todas as obrigações, desde a preparação de pré-embarque, as atribuições durante o intercâmbio como normas do país, da instituição de ensino e da família anfitriã, até as ações após o retorno ao Brasil, assim como os seus pais ou responsável legal, quando solicitado.

13.1 Participar das reuniões, palestras e videoconferências (presenciais e/ou *on-line*), quando requeridas pelo Núcleo Regional de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

13.2 Manter atualizados endereço, telefone e *e-mail* com o responsável pelo Programa no NRE e com a Coordenação do Programa na SEED enquanto estiver participando do Programa Ganhando o Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13.3 Acompanhar a divulgação de todas as informações pertinentes ao processo de intercâmbio (preparação, intercâmbio e retorno ao Brasil), as quais serão divulgadas no *site* institucional da SEED/Programa Ganhando o Mundo, assim como avisos ou comunicados realizados pelo NRE e empresas responsáveis pelo processo de intercâmbio.

13.4 Participar, frequentar e ser aprovado em curso de idiomas ofertado gratuitamente pela SEED, bem como realizar os testes de nivelamento que compõem o curso.

13.5 A frequência no curso de idiomas será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e, também, por meio de encontros presenciais, se ocorrerem.

13.6 Cumprir todas as etapas do processo, desde a preparação para o intercâmbio até o embarque e durante a sua permanência no país de destino, no que se refere às normas do país, da instituição de ensino e da família anfitriã.

13.7 Cursar obrigatoriamente no país de destino os componentes/disciplinas constantes na Matriz Curricular do Ensino Médio no Brasil ou aquelas equivalentes: Inglês, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Física, Química, Biologia, Matemática, Arte, Educação Física, além de outras atividades culturais, esportivas e/ou acadêmicas.

13.8 Cumprir com todas as ações a serem desenvolvidas posteriormente ao seu retorno ao Brasil:

a) concluir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio da rede pública estadual que não constam no currículo do país de destino, ou mesmo complementação curricular, caso seja necessário;

- b) ser embaixador do Programa Ganhando o Mundo, relatando a sua experiência no intercâmbio por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelo NRE e pela SEED, até a conclusão do Ensino Médio;
- c) desenvolver projetos com temáticas relacionadas às aulas de idiomas, cidadania, meio ambiente, especificidades socioculturais, empreendedorismo e educação financeira, responsabilidade social, cooperação e harmonia entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, educação financeira e dentre outros temas relevantes acordados com a instituição de ensino, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada durante o intercâmbio.

14. DAS COMISSÕES NOS NRE

14.1 Caberá a cada Núcleo Regional de Educação formar uma comissão que atuará no acompanhamento do Programa Ganhando o Mundo, composta por técnicos do NRE e respectivos suplentes, sendo:

- a) um técnico responsável pelo Programa Ganhando o Mundo no NRE;
- b) um técnico representante do Departamento de Normatização Escolar – DNE;
- c) um técnico representante do Departamento de Governança de Dados Educacionais – DGDE, responsável pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- d) um técnico pedagógico das disciplinas da Educação Básica.

14.2 A comissão será nomeada por meio de ato administrativo (Anexo XI) emitido pela Chefia do Núcleo Regional de Educação e acompanhará desde a divulgação dos editais de inscrição e de classificação, análises dos recursos e as etapas necessárias até o embarque do estudante.

14.3 A comissão deverá requerer, receber e conferir os documentos entregues pelas direções dos colégios conforme segue:

- a) Termos de Compromisso dos Pais ou do Responsável Legal e do Estudante (Anexos III e IV) com reconhecimento de firma das assinaturas em cartório, ou Termo de Desistência - Início do Programa (Anexo VIII - A);
- b) com os Termos de Compromisso e Autorização, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Termo de Ciência de Responsabilidade para Revalidação e Equivalência dos estudos (Anexo V);
- II. Termo de Responsabilidade sobre Informação de Saúde (Anexo VI);
- III. Autorização de Desembarque (Anexo VII);
- IV. Ficha Cadastral do Estudante (Anexo X).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

15.1.1 O estudante concorrerá pela escola em que está matriculado na 1.^a série do Ensino Médio, no término da inscrição.

15.2 A convocação do estudante não implica necessariamente a realização do intercâmbio, a depender da existência de vagas nos programas dos diferentes países, aceitação do estudante por parte da família anfitriã e instituição de ensino no exterior, de acordo com o atendimento do estudante às regras e normas vigentes no país de destino durante o processo para realização do intercâmbio.

15.2.1 A realização do intercâmbio está condicionada à emissão de passaporte válido, obtenção de vistos (a concessão do visto depende da análise do oficial consular) e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

15.3 O intercâmbio internacional terá a duração de um período letivo, em conformidade com o currículo das disciplinas das instituições de ensino/estados de cada país de destino, no ano de 2025.

15.4 Para realização do intercâmbio o estudante receberá uma ajuda de custo mensal (bolsa intercâmbio) de 6 (seis) parcelas iguais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) – sendo que a primeira parcela (bolsa instalação) será destinada para cobrir despesas iniciais e as demais 5 (cinco) bolsas (de manutenção, incluindo transporte escolar, quando necessário) serão repassadas no decorrer do Programa.

15.5 Os estudantes receberão assistência de seguro viagem e saúde durante o período que residirem no país de destino do intercâmbio.

15.5.1 O seguro saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, síndromes, transtornos limitantes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos adicionais relacionados ao tratamento dessas doenças, bem como o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doenças e/ou moléstias omitidas.

15.5.2 Caso o estudante necessite de acompanhante individualizado nas viagens nacional e internacional e/ou suporte durante 24 horas durante o intercâmbio, as despesas serão de responsabilidade dos pais ou do responsável legal.

15.5.3 O seguro de saúde não cobrirá atendimento ortodôntico.

15.6 A acomodação do intercambista será em casa de família ou residências estudantis no país de destino.

15.7 As despesas advindas do deslocamento para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, reuniões de orientação agendadas pela Coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques, serão custeadas pela SEED.

15.8 As passagens aéreas serão em classe econômica, respeitando-se todas as regras da companhia aérea, inclusive com relação às bagagens.

15.8.1 Despesas com excesso de bagagem, tanto na ida quanto no retorno do intercâmbio, serão de total responsabilidade do intercambista e seu responsável legal.

15.9 Alguns trechos da viagem poderão ser realizados por via terrestre, por transporte rodoviário, classe convencional.

15.10 Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela instituição de ensino, Núcleos Regionais de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação e pela empresa contratada para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários quando solicitados.

15.11 O estudante que não participar das reuniões de pré-embarque, não entregar a documentação até o prazo solicitado, não comparecer ao embarque ou que, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, por causas alheias à orientação da Secretaria de Estado da Educação, terá sua participação cancelada automaticamente no Programa Ganhando o Mundo e será impedido de participar de outros processos seletivos do Programa.

15.12 A estudante terá sua participação cancelada no Programa Ganhando o Mundo em caso de gravidez, no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, o que implicará impedimento do seu embarque.

15.13 Caso a gravidez ocorra depois do início do intercâmbio, a estudante e/ou o estudante envolvidos terão sua participação cancelada e retornarão ao Brasil, independentemente de a situação envolver participantes do Programa ou do país de destino.

15.14 Não será permitido o embarque de filhos(as) de estudantes.

15.15 Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação de Edital na página da Secretaria de Estado da Educação.

15.16 Caso o estudante não se adapte no país de destino, optando por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED, os pais e/ou responsável legal deverão arcar com as despesas de multas, diferença tarifária da passagem e demais custas decorrentes do retorno antecipado.

15.17 A mudança do estudante de *host family* e/ou instituição de ensino no exterior será realizada somente em casos de extrema necessidade, após análise da Coordenação responsável pelo Programa Ganhando o Mundo na SEED, e só será permitida nos casos em que houver riscos à saúde emocional, mental e física do estudante.

15.18 O estudante, seus pais ou responsável legal não poderão alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.

15.19 Caso o intercambista não cumpra as regras da família, da instituição de ensino, do país de destino ou qualquer outra norma de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino, será cancelada a sua participação no Programa e determinado o seu imediato retorno ao Brasil, conforme Decreto Estadual n.º 4.166, de 2020, e Decreto n.º 4.785, de 2020.

15.20 O não cumprimento de quaisquer obrigações dispostas neste Edital implicará desligamento do Programa.

15.21 Não serão resguardadas vagas no Programa Ganhando o Mundo caso o estudante classificado, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.

15.22 O estudante que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar imediatamente as atividades relacionadas ao Programa, sob pena de cancelamento da sua participação.

15.23 O responsável legal pelo estudante deverá autorizar o uso de imagem do(a) participante do Programa Ganhando o Mundo em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.

15.24 A assinatura do Termo de Compromisso pelo estudante e pelos seus pais ou responsável legal implicará a aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

15.25 Em caso de pandemias e outras adversidades que ocasionem o fechamento de fronteiras ou mudança de calendário escolar no país de destino do intercâmbio, este edital poderá sofrer alterações.

15.26 O estudante que se inscrever no processo seletivo regido por este Edital e que já participou de um intercâmbio pelo Programa Ganhando o Mundo será excluído do Programa a qualquer tempo.

15.27 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Curitiba.

15.28 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação responsável pelo Programa na SEED/PR.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

CRONOGRAMA

	PERÍODO
Publicação do Edital	A partir de 21/02/2024 nos endereços: www.dioe.pr.gov.br
Período para impugnação do Edital	A partir de 28/02/2024 a 05/03/2024 www.educacao.pr.gov.br
Resultado da impugnação	A partir de 05/03/2024 www.educacao.pr.gov.br
Período de inscrição	A partir de 28/02/2024 a 19/04/2024 www.educacao.pr.gov.br
Homologação da inscrição - provisória	A partir de 24/04/2024 www.educacao.pr.gov.br
Período de Recursos da homologação da inscrição	Dois dias úteis após a publicação do resultado www.educacao.pr.gov.br
Resultado dos recursos e Homologação final da inscrição	A partir de 02/05/2024 www.educacao.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br
Resultado da classificação provisória	A partir de 13/05/2024 www.educacao.pr.gov.br
Período de recursos da classificação provisória	Dois dias úteis após a publicação do resultado www.educacao.pr.gov.br
Resultado dos recursos e Resultado da classificação final	A partir de 20/05/2024 www.educacao.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br
Convocação nos Colégios	A partir de 27/05/2024 horário de funcionamento dos Colégios
Entrega dos documentos nos NRE (pela direção do Colégio)	A partir de 27/05/2024 a 29/05/2024 horário de funcionamento do NRE.
Embarque para o país destino	Será divulgado no decorrer do Programa.

ANEXO II-A – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO (ON-LINE)

1. Nome do Estudante: _____
2. Número do RG: _____ e CPF: _____
3. N.º de matrícula no Cadastro Geral de Matrícula – CGM (verificar na Secretaria do Colégio) _____
4. Nome dos pais ou responsável legal:

5. *E-mail* (@escola):

6. Número de telefone, com DDD:

7. Nome do colégio: _____
8. Município do Colégio: _____
9. Ciência

() Declaro que li atentamente e concordo com o estabelecido no Edital para a participação no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

() Declaro que meus pais, e/ou meu responsável legal, estão cientes de minha inscrição no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

() Declaro que cursei o Ensino Fundamental – séries finais, 6.º ao 9.º ano, completos, em escola pública da rede pública estadual de ensino do Paraná.

_____, ____ de _____ de 20____.

ANEXO II-B – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO - PARTE II - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG n.º
_____, matriculado no Colégio
_____, município de
_____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM
n.º _____, DECLARO:

() que cursei o Ensino Fundamental – séries finais, 6.º ao 9.º ano, completos, em escola pública da rede pública estadual de ensino do Paraná.

ANEXO III – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS OU DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A)
ESTUDANTE - PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Eu, _____, (PAI) portador do RG n.º _____
_____ e _____ (MÃE)
portadora do RG n.º _____ ou/e Eu,
_____ (responsável legal), portador do RG
n.º _____, responsáveis pelo(a) estudante
_____, matriculado(a) no Colégio
_____, município de
_____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM
n.º _____, AUTORIZO a participação dele(a) no Programa de Intercâmbio
Internacional Ganhando o Mundo e estou CIENTE de que devo:

- a) participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, Núcleo Regional de Educação – NRE e empresa contratada pela SEED para realização do intercâmbio;
- b) ser responsável pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma das assinaturas, entre outras;
- c) acompanhar, incentivar e apoiar meu(minha) filho(a) durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio;
- d) permitir que meu(minha) filho(a) viva plenamente sua experiência intercultural;
- e) zelar para que meu(minha) filho(a) siga as regras do Programa;
- f) esforçar-me para que as ligações telefônicas para o exterior (ou contatos por outros meios como, por exemplo *WhatsApp*, *e-mails*, *Facebook* etc.) não sejam constantes, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação de meu(minha) filho(a) em outro país;
- g) comunicar a SEED em caso de gravidez da minha filha no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo ao término do intercâmbio;
- h) isentar a SEED de qualquer responsabilidade em caso de gravidez da minha filha durante o período em que estiver no exterior, participando como intercambista do Programa Ganhando o Mundo;
- i) autorizar uso de imagem do(a) meu(minha) filho(a) participante do Programa Ganhando o Mundo em todas as formas de mídias, digitais ou impressas;
- j) não impedir que meu(minha) filho(a) participe das atividades do Programa e o embarque dele sob pena de eliminação do Programa, não podendo este estudante concorrer em futuras edições;
- k) saber que em caso de não adaptação no país de destino, e meu filho opte por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED, os pais (ou responsável legal) deverão arcar com as despesas como multas, diferença tarifária da passagem e outras custas decorrente do

retorno antecipado;

l) saber que a mudança do estudante de *host family* e/ou escola no exterior, somente em casos de extrema necessidade, será analisada pela Coordenação responsável pelo Programa Ganhando o Mundo na SEED e só será permitida em casos em que haja riscos para saúde emocional, mental e física do(a) estudante;

m) saber que meu(minha) filho(a) precisa ter cursado o Ensino Fundamental séries finais, 6.º ao 9.º ano, completos, em escola da rede pública estadual de ensino do Paraná. Caso seja comprovado o contrário, o(a) estudante será desclassificado(a) do Programa a qualquer tempo;

n) estou ciente de que se meu(minha) filho(a) não participar das reuniões de pré-embarque, **não entregar as documentações até o prazo solicitado**, não comparecer ao embarque ou, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, por causas alheias às orientações da SEED, terá sua participação cancelada automaticamente no Programa Ganhando o Mundo e será impedido de participar de outros processos seletivos do-Programa;

o) estou ciente, também, de que a convocação do(a) meu filho(filha) não implica necessariamente na realização do intercâmbio, a depender da existência de vagas nos programas dos diferentes países, aceitação do estudante por parte da família anfitriã e escola no exterior, de acordo com o atendimento do estudante às regras e normas vigentes no país de destino durante o processo para realização do intercâmbio. Além disso, a realização do intercâmbio está condicionada a emissão de passaporte válido, obtenção de vistos (a concessão do visto depende da análise do oficial consular).

p) estou ciente, ainda, de que se meu(minha) filho(a) caso o estudante necessite de acompanhante individualizado nas viagens nacional e internacional e/ou suporte durante 24 horas durante o intercâmbio, as despesas serão de minha responsabilidade.

q) estou ciente da proibição de visitas de familiares durante o período do intercâmbio.

Declaro, ainda, que estou de acordo com as normas e condições aqui expressas e que o descumprimento de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento da participação do meu(minha) filho(a) no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

Telefone(s) para contato: _____

Grau de Parentesco: _____

_____, ____ de ____ de 20 ____.

*Assinatura do Responsável (PAI)

*Assinatura do Responsável (MÃE)

Assinatura do Responsável Legal

* Reconhecer firma das assinaturas dos responsáveis em cartório. (Por semelhança)

ANEXO IV – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE
PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, estudante da 1ª série do Ensino Médio no Colégio _____, município de _____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM n.º _____, estou CIENTE de minhas responsabilidades para participar do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo:

- 1) Respeitar e cumprir o estabelecido nas legislações do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo: Lei n.º 20.009/2019, Decretos n.º 4.166/2020, n.º 4.785/2020 e Lei n.º 20.601/2021.
- 2) Frequentar, concluir e ser aprovado no curso de língua inglesa ofertado gratuitamente pela SEED como uma das atividades do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.
- 3) Dedicar-se prioritariamente aos estudos.
- 4) Fazer o uso responsável da ajuda de custo (bolsa intercâmbio) recebida do Governo do Estado do Paraná mensalmente.
- 5) Retornar ao Brasil na data fixada pela SEED. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
- 6) Estar uniformizado em eventos relacionados ao Programa.
- 7) Obter aprovação nos componentes curriculares cursados no exterior para que seja possível a validação do histórico escolar.
- 8) Estar ciente, também, de que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:
 - a) praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;
 - b) desrespeitar as regras da família anfitriã;
 - c) deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas mas não realizar as atividades demandadas pela escola;
 - d) viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela SEED;
 - e) usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino;
 - f) ingerir bebidas alcoólicas;
 - g) praticar esportes radicais;
 - h) descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
- 9) Devo saber que:
 - a) em caso de não adaptação no país de destino e optar por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED os pais ou o responsável legal deverão arcar com todas as despesas do meu retorno.

- b) se meus pais ou responsável legal quiserem/optarem pelo retorno ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED deverão arcar com as despesas como multas, diferença tarifária da passagem e outras custas decorrente do retorno antecipado;
- c) a mudança de *host family* e/ou escola no exterior será analisada pela Coordenação responsável pelo Programa Ganhando o Mundo na SEED e só será permitida em casos de extrema necessidade em que haja riscos para saúde emocional, mental e física do(da) estudante.
- d) no caso de gravidez no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, será cancelada minha participação no Programa e se já estiver no país de destino, será providenciado o meu retorno imediato ao Brasil;
- e) no caso de engravidar uma estudante do Programa Ganhando o Mundo ou de outro Programa/país de destino, estando no país de intercâmbio, será cancelada minha participação no Programa e providenciado o meu retorno imediato ao Brasil.

10) Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que deverei:

- a) cumprir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular, caso seja necessário;
- b) ser embaixador do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, enquanto estiver no Ensino Médio, relatando a experiência no exterior por meio de apresentações, oficinas, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelo NRE e pela SEED;
- c) desenvolver projetos com temáticas relacionadas às aulas de idiomas, cidadania, meio ambiente, especificidades socioculturais, empreendedorismo e educação financeira, responsabilidade social, cooperação e harmonia entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, educação financeira e dentre outros temas relevantes acordados com a escola, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada durante o intercâmbio.

11) Por fim, declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará no cancelamento de minha participação no Programa Ganhando o Mundo e no meu imediato retorno ao Brasil, caso já esteja no exterior.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do responsável _____

RG do responsável: _____

Telefone: _____

Grau Parentesco: _____

Assinatura do Estudante

* Assinatura do Responsável

* Reconhecer firma da assinatura do responsável em cartório. (Por semelhança)

ANEXO V – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

TERMO DE CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PARA
REVALIDAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DOS ESTUDOS

Eu (*estudante*), _____, portador do RG n.º _____, estudante da 1ª série do Ensino Médio, no Colégio _____, município de _____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM n.º _____ ao assinar este Termo, com meu responsável legal, DECLARO estar ciente de que, caso desista do Intercâmbio Internacional do **Programa Ganhando o Mundo**, durante a realização do Programa, deverei preencher e entregar assinado pelos meus responsáveis o Termo de Desistência, conforme Anexo VIII.

Também estou ciente de que deverei cumprir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio da rede pública estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular, após meu retorno ao Brasil, caso seja necessário. O não cumprimento acarretará a não revalidação das notas referentes ao período cursado no exterior:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO VI – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu (*responsável pelo estudante*) _____, inscrito no CPF sob n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, n.º _____, no município de _____, NRE de _____, mediante este instrumento, me responsabilizo pelas informações aqui prestadas como sendo verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que eu, responsável pelo(a) intercambista, tenha conhecimento de que ele(a) seja portador (a), **no ato da assinatura do Contrato de um Plano de Saúde**, não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional **Ganhando o Mundo**, as quais são:

Item	Doença	Sim	Não
1	Doenças do Sistema Respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenoide, sinusite e outras). Qual?		
2	Doenças do Sistema Cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual?		
3	Doenças do Sistema Osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual?		
4	Doenças do Sistema Digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal, outras) pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual?		
5	Doenças do Sistema Gênero-urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual?		
6	Doenças do Sistema Neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual?		
7	Doenças do Sistema Endócrino (Diabetes, hipertireoidismo, hipotireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual?		
8	Doenças Infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual?		
9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão e outras). Qual?		

10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual?		
11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual?		
13	Doenças congênitas (síndrome de down, malformações) - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). Qual?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites-infecção, labirintite e outras). Qual?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual?		
16	Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios de silicone e outros)? Qual?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual?		
20	Possui alguma deficiência? Qual?		
21	Possui alguma condição especial (transtornos/síndromes)? Qual?		

Portanto, pelas doenças acima citadas, sou responsável por custear o(a) intercambista. Sendo assim, arcarei com os custos do possível tratamento relacionados a essa(s) doença(s), enquanto ele(a) estiver fora do país, assim como com o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

Nome do estudante: _____

CGM do estudante: _____

Colégio: _____

Município do Colégio: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável

ANEXO VII – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

TERMO DE DESEMBARQUE

Eu (*responsável pelo estudante*) _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro para fins de autorização junto à Coordenação do Programa ganhando o Mundo que o estudante _____, intercambista desse Programa, advindo(a) do país _____, em ____/____/____, **ficará desacompanhado(a) no ato de seu desembarque em Curitiba**, tendo minha autorização e completa anuência para deslocar-se até a minha residência sob os cuidados da empresa contratada pela SEED para esse fim.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável

ANEXO VIII-A – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA - INÍCIO DO PROGRAMA

Eu (*estudante*), _____, brasileiro(a),
portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____, matriculado no
Colégio _____
residente na Rua/Av. _____, n.º _____, no
município _____, NRE de _____
desisto da minha vaga no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, pelo
motivo a seguir:

Informo, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal: _____

Motivo:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO VIII-B – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA - NO DECORRER DO PROGRAMA

Eu _____, (*estudante*),
brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____,
matriculado no Colégio _____
residente na Rua/Av. _____, n.º _____, no
município de _____, NRE
de _____ desisto da minha vaga no Programa de
Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO, pelo motivo a seguir:

Motivo:

Declaro, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO IX – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

RECURSOS

Recurso contra decisão relativa ao Edital n.º ____/20____ – GS/SEED – do processo de convocação de estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual para participarem do Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR.

Eu, _____, Cadastro Geral de Matrícula – CGM _____ estudante matriculado(a) no(a) _____ (1.ª série do Ensino Médio), município de _____, Núcleo Regional de Educação de _____, apresento **RECURSO** na SEED/NRE no Processo Seletivo para o Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Nome do responsável legal:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Estudante: _____

Assinatura do Responsável: _____

RECEBIDO em ____/____/20_____.

Por _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

() Deferido

() Indeferido

ANEXO X – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE

1. Nome do Estudante: _____
 2. N.º de matrícula no Cadastro Geral de Matrícula – CGM (verificar na Secretaria do Colégio)

 3. Nome dos pais ou responsável legal:

 4. *E-mail*: _____
 5. Número de telefone, com DDD: _____
 6. Nome do colégio: _____
 7. Município do Colégio: _____
 8. NRE do Colégio: _____
 9. Você já fez curso de inglês? () Sim () Não
a) Se sim, quanto tempo de curso você fez? _____
 10. É pessoa com deficiência?
() Sim. Qual? _____
() Não.
 11. Possui alguma condição especial (transtornos/síndromes ou outra)?
() Sim. Qual? _____
() Não.
 12. Qual seu perfil (identificação) no *Facebook*? _____
(Caso não tenha é necessário realizar o cadastro, pois será um dos meios de comunicação com o Programa)
 13. É beneficiário do Programa Bolsa Família:
() Sim
() Não
 14. Ciência
() Declaro que são verdadeiras as afirmações colocadas na Ficha Cadastral.
_____, _____ de _____ de 20_____
(Local)
- Assinatura do Estudante:** _____

ANEXO XI – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED

ATO ADMINISTRATIVO N.º ____/____

O(A) Chefe do Núcleo Regional da Educação de _____, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital n.º ____/2024 – GS/SEED.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os(as) servidores(as)¹ a seguir relacionados(as) para constituírem a Comissão Regional destinada a acompanhar o processo de seleção dos estudantes matriculados na 1.ª série do Ensino Médio da Rede Pública Estadual do Paraná para atuarem na análise de documentos, acompanhamento, orientação e durante todo o processo seletivo de que trata o referido Edital:

Nome	RG	Setor
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na presente data e terá validade até a conclusão do processo seletivo do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local)

Assinatura do(a) Chefe do NRE
Decreto n.º _____

¹ Os servidores cujo filho(a) ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, que participará do processo seletivo, não poderão ser indicados para compor a Comissão Regional.

ANEXO XIII – EDITAL N.º 11/2024 – GS/SEED
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

NRE APUCARANA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
APUCARANA	APUCARANA	1	5	6
APUCARANA	ARAPONGAS	1	5	6
APUCARANA	BOM SUCESSO	1	0	1
APUCARANA	BORRAZÓPOLIS	1	0	1
APUCARANA	CALIFÓRNIA	1	0	1
APUCARANA	CAMBIRA	1	0	1
APUCARANA	CRUZMALTINA	1	0	1
APUCARANA	FAXINAL	1	1	2
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	1	1	2
APUCARANA	KALORÉ	1	0	1
APUCARANA	MARILÂNDIA DO SUL	1	0	1
APUCARANA	MARUMBI	1	0	1
APUCARANA	MAUÁ DA SERRA	1	1	2
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	1	0	1
APUCARANA	RIO BOM	1	0	1
APUCARANA	SABÁUDIA	1	0	1
TOTAL		16	13	29
NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
AREA METROP.NORTE	ADRIANÓPOLIS	1	0	1
AREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	1	5	6
AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	1	1	2
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	1	3	4
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	1	2	3
AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	1	1	2
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	1	15	16
AREA METROP.NORTE	DOCTOR ULYSSES	1	0	1
AREA METROP.NORTE	ITAPERUÇU	1	1	2
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	1	7	8
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	1	5	6

AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	1	1	2
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	1	3	4
AREA METROP.NORTE	TUNAS DO PARANÁ	1	0	1
TOTAL		14	44	58
NRE DE AREA METROPOLITANA SUL		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
AREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL	1	1	2
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	1	10	11
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	1	1	2
AREA METROP.SUL	CAMPO DO TENENTE	1	0	1
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	1	6	7
AREA METROP.SUL	CONTENDA	1	1	2
AREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	1	12	13
AREA METROP.SUL	LAPA	1	3	4
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	1	2	3
AREA METROP.SUL	PIÊN	1	1	2
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	1	1	2
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	1	2	3
AREA METROP.SUL	SAO JOSE DOS PINHAIS	1	32	33
AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	1	1	2
TOTAL		14	73	87
NRE DE ASSIS CHATEAUBRIAND		VAGAS 1ª Conv	VAGAS 2ª Conv	TOTAL VAGAS
ASSIS CHATEAUBRIAN	ASSIS CHATEAUBRIAND	1	2	3
ASSIS CHATEAUBRIAN	BRASILÂNDIA DO SUL	1	0	1
ASSIS CHATEAUBRIAN	FORMOSA DO OESTE	1	0	1
ASSIS CHATEAUBRIAN	IRACEMA DO OESTE	1	0	1
ASSIS CHATEAUBRIAN	JESUÍTAS	1	0	1
ASSIS CHATEAUBRIAN	NOVA AURORA	1	1	2
ASSIS CHATEAUBRIAN	TUPÃSSI	1	0	1
TOTAL		7	3	10
NRE DE CAMPO MOURÃO		VAGAS 1ª Conv	VAGAS 2ª Conv	TOTAL VAGAS
CAMPO MOURAO	ALTAMIRA DO PARANÁ	1	0	1
CAMPO MOURAO	ARARUNA	1	1	2
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	1	0	1
CAMPO MOURAO	CAMPINA DA LAGOA	1	1	2
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	1	4	5

CAMPO MOURAO	CORUMBATAÍ DO SUL	1	0	1
CAMPO MOURAO	ENGENHEIRO BELTRÃO	1	1	2
CAMPO MOURAO	FAROL	1	0	1
CAMPO MOURAO	FÊNIX	1	0	1
CAMPO MOURAO	IRETAMA	1	1	2
CAMPO MOURAO	LUIZIANA	1	0	1
CAMPO MOURAO	MAMBORÊ	1	1	2
CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	1	0	1
CAMPO MOURAO	PEABIRU	1	1	2
CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	1	0	1
CAMPO MOURAO	RONCADOR	1	1	2
TOTAL		16	11	27
CASCABEL		VAGAS 1ª Conv	VAGAS 2ª Conv	TOTAL VAGAS
CASCABEL	ANAHY	1	0	1
CASCABEL	BOA VISTA DA APARECIDA	1	1	2
CASCABEL	BRAGANEY	1	0	1
CASCABEL	CAFELÂNDIA	1	1	2
CASCABEL	CAMPO BONITO	1	0	1
CASCABEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	1	1	2
CASCABEL	CASCABEL	1	32	33
CASCABEL	CATANDUVAS	1	0	1
CASCABEL	CEU AZUL	1	1	2
CASCABEL	CORBÉLIA	1	1	2
CASCABEL	GUARANIACU	1	1	2
CASCABEL	IBEMA	1	0	1
CASCABEL	IGUATU	1	0	1
CASCABEL	LINDOESTE	1	0	1
CASCABEL	SANTA LÚCIA	1	0	1
CASCABEL	SANTA TEREZA DO OESTE	1	1	2
CASCABEL	TRES BARRAS DO PARANÁ	1	1	2
CASCABEL	VERA CRUZ DO OESTE	1	0	1
TOTAL		18	40	58
CIANORTE		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
CIANORTE	CIANORTE	1	5	6
CIANORTE	CIDADE GAUCHA	1	1	2

CIANORTE	GUAPOREMA	1	0	1
CIANORTE	INDIANÓPOLIS	1	0	1
CIANORTE	JAPURÁ	1	0	1
CIANORTE	JUSSARA	1	0	1
CIANORTE	RONDON	1	0	1
CIANORTE	SÃO MANOEL DO PARANÁ	1	0	1
CIANORTE	SÃO TOMÉ	1	0	1
CIANORTE	TAPEJARA	1	1	2
CIANORTE	TERRA BOA	1	1	2
CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	1	0	1
TOTAL		12	8	20
CORNÉLIO PROCÓPIO		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAI	1	1	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	1	2	3
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCOPIO	1	3	4
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	1	1	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FATIMA	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	RANCHO ALEGRE	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	1	1	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTONIO DO PARAISO	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SAO JERÔNIMO DA SERRA	1	1	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	1	0	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	1	0	1
TOTAL		19	9	28
NRE DE CURITIBA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
CURITIBA	CURITIBA	1	112	113
NRE DE DOIS VIZINHOS		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS

DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	1	0	1
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	1	0	1
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	1	3	4
DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	1	0	1
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	1	0	1
DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	1	1	2
DOIS VIZINHOS	SAO JORGE D'OESTE	1	0	1
TOTAL		7	4	11
NRE DE FOZ DO IGUAÇU		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	1	23	24
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULÂNDIA	1	0	1
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	1	1	2
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	1	3	4
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	1	1	2
FOZ DO IGUAÇU	RAMILÂNDIA	1	0	1
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1	1	2
FOZ DO IGUAÇU	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	1	2	3
FOZ DO IGUAÇU	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	1	0	1
TOTAL		9	31	40
NRE DE FRANCISCO BELTRÃO		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
FRANCISCO BELTRÃO	AMPERE	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CAROBA	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	ENEAS MARQUES	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	1	5	6
FRANCISCO BELTRÃO	MANFRINÓPOLIS	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DO OESTE	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SÃO BENTO	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	1	1	2

FRANCISCO BELTRÃO	RENASCENÇA	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	1	0	1
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	1	0	1
TOTAL		20	12	32
NRE DE GOIOERÊ		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA	1	0	1
GOIOERÊ	GOIOERE	1	2	3
GOIOERÊ	JANIÓPOLIS	1	0	1
GOIOERÊ	JURANDA	1	0	1
GOIOERÊ	MARILUZ	1	1	2
GOIOERÊ	MOREIRA SALES	1	1	2
GOIOERÊ	QUARTO CENTENÁRIO	1	0	1
GOIOERÊ	RANCHO ALEGRE DO OESTE	1	0	1
GOIOERÊ	UBIRATÃ	1	2	3
TOTAL		9	6	15
NRE DE GUARAPUAVA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO	1	0	1
GUARAPUAVA	CANDÓI	1	1	2
GUARAPUAVA	FOZ DO JORDÃO	1	0	1
GUARAPUAVA	GOIOXIM	1	0	1
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	1	12	13
GUARAPUAVA	PINHÃO	1	2	3
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUACU	1	0	1
GUARAPUAVA	TURVO	1	1	2
TOTAL		8	16	24
NRE DE IRATI		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	1	0	1
IRATI	GUAMIRANGA	1	0	1
IRATI	INACIO MARTINS	1	0	1
IRATI	IRATI	1	3	4
IRATI	MALLET	1	1	2
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	1	3	4
IRATI	REBOUÇAS	1	1	2

IRATI	RIO AZUL	1	1	2
IRATI	TEIXEIRA SOARES	1	0	1
TOTAL		9	9	18
NRE DE IVAIPORÃ		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
IVAIPORÃ	ARAPUÃ	1	0	1
IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAÍ	1	0	1
IVAIPORÃ	CANDIDO DE ABREU	1	1	2
IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	1	0	1
IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	1	0	1
IVAIPORÃ	IVAIPORA	1	2	3
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	1	1	2
IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	1	0	1
IVAIPORÃ	LUNARDELLI	1	0	1
IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	1	1	2
IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	1	0	1
IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	1	0	1
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	1	0	1
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	1	0	1
TOTAL		14	5	19
NRE DE JACAREZINHO		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
JACAREZINHO	ABATIÁ	1	0	1
JACAREZINHO	ANDIRA	1	2	3
JACAREZINHO	BARRA DO JACARÉ	1	0	1
JACAREZINHO	CAMBARÁ	1	2	3
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	1	1	2
JACAREZINHO	JACAREZINHO	1	2	3
JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	1	1	2
JACAREZINHO	JUNDIAÍ DO SUL	1	0	1
JACAREZINHO	QUATIGUÁ	1	0	1
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	1	1	2
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	1	1	2
JACAREZINHO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1	2	3
TOTAL		12	12	24
NRE DE LONDRINA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	1	0	1

LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	1	1	2
LONDRINA	CAFEARA	1	0	1
LONDRINA	CAMBÉ	1	4	5
LONDRINA	CENTENARIO DO SUL	1	0	1
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	1	0	1
LONDRINA	GUARACI	1	0	1
LONDRINA	IBIPORÃ	1	3	4
LONDRINA	JAGUAPITÃ	1	1	2
LONDRINA	LONDRINA	1	57	58
LONDRINA	LUPIONÓPOLIS	1	0	1
LONDRINA	MIRASELVA	1	0	1
LONDRINA	PITANGUEIRAS	1	0	1
LONDRINA	PORECATU	1	1	2
LONDRINA	PRADO FERREIRA	1	0	1
LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	1	0	1
LONDRINA	ROLÂNDIA	1	3	4
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	1	1	2
LONDRINA	TAMARANA	1	1	2
TOTAL		19	72	91
NRE DE MARINGÁ		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
MARINGÁ	ÂNGULO	1	0	1
MARINGÁ	ASTORGA	1	1	2
MARINGÁ	ATALAIA	1	0	1
MARINGÁ	COLORADO	1	1	2
MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	1	0	1
MARINGÁ	FLORAÍ	1	0	1
MARINGÁ	FLORESTA	1	1	2
MARINGÁ	FLÓRIDA	1	0	1
MARINGÁ	IGUARAÇU	1	0	1
MARINGÁ	ITAMBÉ	1	0	1
MARINGÁ	IVATUBA	1	0	1
MARINGÁ	LOBATO	1	0	1
MARINGÁ	MANDAGUACU	1	2	3
MARINGÁ	MANDAGUARI	1	2	3
MARINGÁ	MARIALVA	1	2	3

MARINGÁ	MARINGÁ	1	37	38
MARINGÁ	MUNHOZ DE MELLO	1	0	1
MARINGÁ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1	0	1
MARINGÁ	OURIZONA	1	0	1
MARINGÁ	PAICANDU	1	2	3
MARINGÁ	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1	0	1
MARINGÁ	SANTA FE	1	0	1
MARINGÁ	SANTO INÁCIO	1	0	1
MARINGÁ	SÃO JORGE DO IVAÍ	1	0	1
MARINGÁ	SARANDI	1	5	6
TOTAL		25	53	78
NRE DE LOANDA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	1	1	2
LOANDA	ITAÚNA DO SUL	1	0	1
LOANDA	LOANDA	1	1	2
LOANDA	MARILENA	1	0	1
LOANDA	NOVA LONDRINA	1	1	2
LOANDA	PLANALTINA DO PARANÁ	1	0	1
LOANDA	PORTO RICO	1	0	1
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1	2
LOANDA	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	1	0	1
LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	1	0	1
LOANDA	SANTA MÔNICA	1	0	1
LOANDA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	1	0	1
TOTAL		12	4	16
NRE DE PARANAGUÁ		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
PARANAGUÁ	ANTONINA	1	1	2
PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	1	0	1
PARANAGUÁ	GUARATUBA	1	3	4
PARANAGUÁ	MATINHOS	1	2	3
PARANAGUÁ	MORRETES	1	1	2
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	1	10	11
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	1	2	3
TOTAL		7	19	26
NRE DE PARANAÍ		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS

PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ	1	0	1
PARANAVAÍ	AMAPORÃ	1	0	1
PARANAVAÍ	CRUZEIRO DO SUL	1	0	1
PARANAVAÍ	GUAIRAÇÁ	1	0	1
PARANAVAÍ	INAJÁ	1	0	1
PARANAVAÍ	ITAGUAJÉ	1	0	1
PARANAVAÍ	JARDIM OLINDA	1	0	1
PARANAVAÍ	MIRADOR	1	0	1
PARANAVAÍ	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	1	0	1
PARANAVAÍ	NOVA ESPERANCA	1	1	2
PARANAVAÍ	PARAISO DO NORTE	1	1	2
PARANAVAÍ	PARANACITY	1	1	2
PARANAVAÍ	PARANAPOEMA	1	0	1
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	1	3	4
PARANAVAÍ	SANTA INÊS	1	0	1
PARANAVAÍ	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	1	0	1
PARANAVAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ	1	0	1
PARANAVAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	1	0	1
PARANAVAÍ	TAMBOARA	1	0	1
PARANAVAÍ	TERRA RICA	1	1	2
PARANAVAÍ	UNIFLOR	1	0	1
TOTAL		21	7	28
NRE DE PATO BRANCO		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	1	0	1
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	1	1	2
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	1	2	3
PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	1	0	1
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	1	1	2
PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA	1	0	1
PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE	1	1	2
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	1	1	2
PATO BRANCO	MARIÓPOLIS	1	0	1
PATO BRANCO	PALMAS	1	2	3
PATO BRANCO	PATO BRANCO	1	4	5
PATO BRANCO	SAO JOAO	1	0	1

PATO BRANCO	SAUDADE DO IGUAÇU	1	0	1
PATO BRANCO	SULINA	1	0	1
PATO BRANCO	VITORINO	1	0	1
TOTAL		15	12	27
NRE DE PITANGA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	1	0	1
PITANGA	LARANJAL	1	0	1
PITANGA	MATO RICO	1	0	1
PITANGA	NOVA TEBAS	1	0	1
PITANGA	PALMITAL	1	1	2
PITANGA	PITANGA	1	2	3
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	1	1	2
TOTAL		7	4	11
NRE DE PONTA GROSSA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	1	2	3
PONTA GROSSA	CASTRO	1	4	5
PONTA GROSSA	IMBITUVA	1	2	3
PONTA GROSSA	IPIRANGA	1	1	2
PONTA GROSSA	IVAI	1	1	2
PONTA GROSSA	PALMEIRA	1	3	4
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	1	2	3
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	1	43	44
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	1	0	1
PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	1	1	2
PONTA GROSSA	TIBAGI	1	1	2
TOTAL		11	60	71
NRE DE TELÊMACO BORBA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	1	1	2
TELÊMACO BORBA	IMBAÚ	1	1	2
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	1	2	3
TELÊMACO BORBA	RESERVA	1	2	3
TELÊMACO BORBA	SAPOPEMA	1	0	1
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	1	4	5
TELÊMACO BORBA	VENTANIA	1	0	1
TOTAL		7	10	17

NRE DE TOLEDO		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
TOLEDO	DIAMANTE DO OESTE	1	0	1
TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE	1	0	1
TOLEDO	GUAIRA	1	2	3
TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	1	3	4
TOLEDO	MARIPÁ	1	0	1
TOLEDO	MERCEDES	1	0	1
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	1	1	2
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	1	0	1
TOLEDO	PALOTINA	1	2	3
TOLEDO	PATO BRAGADO	1	0	1
TOLEDO	QUATRO PONTES	1	0	1
TOLEDO	SANTA HELENA	1	2	3
TOLEDO	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1	0	1
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	1	0	1
TOLEDO	TERRA ROXA	1	1	2
TOLEDO	TOLEDO	1	7	8
TOTAL		16	18	34
NRE DE UMUARAMA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	1	0	1
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	1	1	2
UMUARAMA	ALTÔNIA	1	0	1
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	1	1	2
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	1	0	1
UMUARAMA	DOURADINA	1	0	1
UMUARAMA	ESPERANÇA NOVA	1	0	1
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	1	0	1
UMUARAMA	ICARÁIMA	1	1	2
UMUARAMA	IPORÃ	1	0	1
UMUARAMA	IVATÉ	1	0	1
UMUARAMA	MARIA HELENA	1	0	1
UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA	1	0	1
UMUARAMA	PEROBAL	1	1	2
UMUARAMA	PÉROLA	1	0	1
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1	0	1

UMUARAMA	TAPIRA	1	0	1
UMUARAMA	UMUARAMA	1	5	6
UMUARAMA	XAMBRÊ	1	0	1
TOTAL		19	9	28
NRE DE UNIÃO DA VITÓRIA		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
UNIÃO DA VITORIA	ANTÔNIO OLINTO	1	0	1
UNIÃO DA VITORIA	BITURUNA	1	1	2
UNIÃO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	1	1	2
UNIÃO DA VITORIA	GENERAL CARNEIRO	1	1	2
UNIÃO DA VITORIA	PAULA FREITAS	1	0	1
UNIÃO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	1	0	1
UNIÃO DA VITORIA	PORTO VITÓRIA	1	0	1
UNIÃO DA VITORIA	SÃO MATEUS DO SUL	1	3	4
UNIÃO DA VITORIA	UNIÃO DA VITÓRIA	1	3	4
TOTAL		9	9	18
NRE DE WENCESLAU BRAZ		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	1	2	3
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	1	2	3
WENCESLAU BRAZ	SALTO DO ITARARÉ	1	0	1
WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ	1	0	1
WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	1	0	1
WENCESLAU BRAZ	SENGÉS	1	1	2
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	1	1	2
TOTAL		7	6	13
NRE DE LARANJEIRAS DO SUL		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	1	1	2
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	1	0	1
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	1	0	1
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	1	2	3
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	1	0	1
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	1	1	2
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	1	0	1
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	1	2	3
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	1	1	2
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	1	0	1

TOTAL		10	7	17
NRE DE IBAITI		VAGAS 1ª Conv.	VAGAS 2ª Conv.	TOTAL VAGAS
IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK	1	0	1
IBAITI	FIGUEIRA	1	0	1
IBAITI	GUAPIRAMA	1	0	1
IBAITI	IBAITI	1	2	3
IBAITI	JABOTI	1	0	1
IBAITI	JAPIRA	1	0	1
IBAITI	PINHALÃO	1	0	1
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	1	1	2
IBAITI	TOMAZINA	1	0	1
TOTAL		9	3	12
TOTAL		399	701	1100
VAGAS ESTUDANTES BOLSA FAMÍLIA*			100	
TOTAL GERAL			1200	

*100 (cem) vagas destinadas a estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família independente do município a que pertençam, conforme subitem 3.1, alínea “b”.



ePROTOCOLO



Documento: **Edital112024GSSEED21.618.3037ProgramaGanhandooMundovf.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 19/02/2024 11:08.

Inserido ao protocolo **21.618.303-7** por: **Fabiana Gomes de Azevedo** em: 19/02/2024 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9fdaf194d72170cdb7461ca4f83267df.